

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-013.233/2011-4
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos constantes dos autos, aderimos à proposta de encaminhamento formulada às peças 97 e 98, que contou com o aval do dirigente da Secex/TO (peça 99), no sentido de retificar, com fulcro na Súmula/TCU nº 145, o acórdão nº 6.043/2015-2ª Câmara, a fim de:

- a) incluir a autorização expressa para a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/92; e
- b) incluir, no item 8 do mencionado acórdão, o nome do advogado Juvenal Klayber Coelho OAB 182-A/TO, patrono do Sr. Ronald Correa da Silva.

Ministério Público, em 10 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador